



**Critérios e Ponderações de Avaliação - Processo nº 45/DIR/2024**  
**Manifestação de Interesse Individual para nomeação de**  
**Diretor(a) do Serviço de Farmácia**

**1. Comissão de Avaliação:**

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Presidente: Bárbara Flor Lima, Diretora Clínica da ULS Amadora/Sintra;
- Vogal: Julieta Dias Ribeiro, Vogal do Conselho de Administração da ULS Amadora/Sintra;
- Vogal: Domingas Palma, Diretora do Serviço de Farmácia do Hospital de Cascais Dr. José de Almeida;

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

**2. Anúncio de Recrutamento**

O anúncio de recrutamento é publicado no site da Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E. e jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

**3. Método de Seleção**

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Seleção (ES).

**4. Critérios de Pré-seleção de Candidaturas**

Serão excluídas todas as candidaturas que não cumpram os seguintes requisitos:

- Farmacêuticos/as com cédula profissional válida e especialistas em Farmácia Hospitalar;
- Experiência ininterrupta em Farmácia Hospitalar durante 5 anos;
- Experiência em Cargos de Direção de Farmácia Hospitalar;
- Experiência enquanto membro da Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- Conhecimentos em gestão de sistemas de informação na área do circuito do medicamento;
- Conhecimentos em Sistemas de Gestão da Qualidade;
- Serão excluídas todas as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 10,0 valores em qualquer uma das fases do método de seleção.

**5. Avaliação Curricular (AC)**

A AC tem a valoração máxima de 20 valores, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

**I) Exercício de funções como Farmacêutico Hospitalar (5 valores)**

a) Tempo de exercício de função enquanto farmacêutico/a hospitalar (1,5 a 2,5 valores)

- Superior a 5 anos e inferior a 10 anos - 1,5 valores
- Superior 10 anos - 2,5 valores

b) Tempo de exercício de função enquanto elemento da Comissão de Farmácia Terapêutica (0,5 a 1,5 valores)



- Inferior a 5 anos - 0,5 valores
- Igual ou superior 5 anos - 1,5 valores

c) Participação em equipas ou projetos multidisciplinares (0 a 1 valores)

**II) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações, nos últimos 5 anos (5 valores)**

a) Desempenho de cargos de coordenação (0 a 4,5 valores)

- Diretor/a de Serviço - 4,5 valores
- Farmacêutico/a Coordenador/a - 3,5 valores
- Coordenador/a de Equipas - 2 valores

b) Participação ativa em grupos de trabalho extra hospitalares (0 a 0,5 valores)

**III) Atividades de formação enquanto formador/a (3 valores)**

a) Em instituições de Ensino Superior (0 a 1,5 valores)

- Responsável por cadeira/módulo/unidade - 1,5 valores
- Colaboração pontual em aulas no Ensino Superior - 1 valores

b) Outras instituições de formação (0 a 1 valor)

- Responsável pela ação de formação - 1 valor
- Colaboração pontual em ações de formação - 0,5 valores

c) Orientação de estágios – (0 a 0,5 valores)

**IV) Trabalhos publicados em revistas com revisão por pares e trabalhos apresentados publicamente sob a forma oral ou poster e atividades de investigação na área da sua especialidade de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo, nos últimos 5 anos: (2 valores)**

a) Trabalhos publicados (artigos, capítulos de livros ou equiparados) – (0 a 1,5 valores)

- Inferior ou igual a 5 trabalhos - 0,5 valores
- Superior a 5 trabalhos - 1,5 valores

b) Apresentação de trabalhos (conferências, comunicações orais, painéis científicos, organização de workshops) - 0,1 valor até ao máximo de 0,5 valores

**V) Atividades de investigação relacionadas com a respetiva área profissional (1 valor)**

- Investigação como investigador/a principal - 1 valor
- Participação em trabalhos de investigação - 0,5 valores

**VI) Formação Profissional ou Académica (4 valores)**

a) Formação em Gestão – 1,5 valores

b) Pós-graduações, Mestrados, Doutoramentos – 1,5 valores

- Doutoramento - 0,7 valores
- Mestrado - 0,5 valores
- Pós-graduação - 0,3 valores

c) Formação em Sistemas de Gestão da Qualidade – 0,5 valores

d) Outras formações relevantes para a função - 0,1 valor até ao máximo de 0,5 valores

**A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:**

$$AC = I) + II) + III) + IV) + V) + VI)$$



## 6. Entrevista de Seleção (ES)

6.1. A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem mínimo de 10,0 valores.

6.2. A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.

6.3. A A ES tem a valoração máxima de 20,0 valores, para os seguintes fatores e pontuação:

E.1. Comportamento, atitude, relação interpessoal (Capacidade de comunicação, empatia e relação; disponibilidade e motivação do/a candidato/a) - (0 a 5 valores)

E.2. Conhecimentos, competências e aptidões profissionais relevantes para a função (Clareza da dissertação, lógica da exposição e capacidade de argumentação sobre a realidade funcional) - (0 a 5 valores)

E.3. Rigor técnico e conhecimento científico demonstrados (Metodologia e procedimentos a desenvolver no âmbito da ULS Amadora/Sintra; Exequibilidade e adequação no âmbito da ULS Amadora/Sintra) - (0 a 5 valores)

E.4. Capacidade de liderança (Aferir a perceção e experiência do/a candidato/a face à função de Diretor/a na realidade da Unidade Local de Saúde) - (0 a 5 valores)

A classificação destes fatores será assim realizada de acordo com a seguinte matriz:

Excelente	Muito Bom	Bom	Suficiente	Insuficiente	Mau
5	4	3	2	1	0

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = E1 + E2 + E3 + E4$$

## 7. Classificação Final (CF)

i) A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 30\%) + (ES \times 70\%)$$

## 8. Critérios de Eliminação

- i) Não verificação dos critérios de pré-seleção.
- ii) Classificação Final inferior a 10,0 valores.

## 9. Critérios de desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Mais tempo de exercício profissional, nas funções pretendidas;
- II. Conhecimentos específicos para a vaga a recrutar.

10. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

## 11. Publicação de Resultados

a) As listas de classificação são publicadas no site da ULS Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.



b) Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

### 12. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as.

### 13. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

Amadora, 04 de julho de 2024

A Comissão de Avaliação

Bárbara Flor Lima

Julieta Dias Ribeiro

Domingas Palma